GLOSSÁRIO 2026 DAS METAS NACIONAIS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DAS CORREGEDORIAS

1. METAS

As metas aplicam-se às Corregedorias de todos os segmentos de Justiça, em conformidade com as competências previstas nos regimentos internos dos respectivos tribunais ou conselhos.

META 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano.

A Meta 1 guarda aderência ao macrodesafio da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, incentiva a redução do acervo das Corregedorias e mantém paralelo com a Meta Nacional n. 1 do Poder Judiciário.

Indicadores Meta 1

Id.	Parâmetro
P1.1	Número total de novos procedimentos disciplinares distribuídos no ano corrente. (Apuração anual – acumulado)
P1.2	Número total de procedimentos disciplinares baixados no ano corrente. (Apuração anual – acumulado)
P1.3	Acervo de procedimentos disciplinares até 31/12 do ano anterior. (Apuração anual – acumulado)

Fórmula de Cálculo

1. Tribunais **com acervo:** (P 1.3 > 0): Percentual de cumprimento = (P 1.2/ (P 1.1 + 1)) x 100;
2. Tribunais **sem acervo:** (P 1.3 = 0 e P 1.1 > 0): Percentual de cumprimento = (P 1.2/P 1.1) x 100.

Classes e assuntos

Para efeito de acompanhamento no PJeCor, procedimentos disciplinares são os expedientes das classes e assuntos descritos na tabela de classes e assuntos disposta capítulo 2 (Esclarecimentos Gerais das Metas).

Descrição dos indicadores

Variável	Descrição dos indicadores
P1.1	Soma dos procedimentos disciplinares cuja data de autuação seja igual ou posterior à 01/01 do ano corrente.
P1.2	Soma dos procedimentos disciplinares com baixa definitiva (evento 246) sem posterior desarquivamento (evento 893), cuja data da baixa definitiva seja igual ou superior a 01/01 do ano corrente.
P1.3	Soma dos procedimentos disciplinares sem baixa definitiva (evento 246) ou baixa definitiva sem posterior desarquivamento (evento 893) até 31/12 do ano anterior (acervo do ano anterior).

Critério de Cumprimento

a) Cumprida quando o percentual for ≥ 100%.
b) Com acervo: considera-se cumprida se os procedimentos baixados no ano forem ao menos a quantidade dos distribuídos no mesmo ano + 1.
c) Sem acervo: cumprida se baixados = distribuídos no ano.
d) 'Baixa definitiva' corresponde ao cumprimento da decisão final (arquivamento, conversão em PAD etc.). Procedimentos aguardando cumprimento de decisão ou providências de outros órgãos não são considerados baixados. A baixa conta após o lançamento do movimento 'arquivamento definitivo' (246), sem desarquivamento.
e) Para fins de cumprimento, recurso inaugura novo procedimento, com nova data de distribuição; a partir dessa distribuição, consideram-se apenas as movimentações posteriores, ainda que se mantenha a NPU.
f) Corregedorias sem procedimentos em P1.1, P1.2 e P1.3 serão consideradas sem acervo para fins de apuração.

META 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/8 do ano anterior.

A meta guarda aderência com o macrodesafio da celeridade e da produtividade na prestação jurisdicional e consiste em que as Corregedorias identifiquem e decidam, até 31/12, 100% dos procedimentos disciplinares que tenham sido distribuídos até 31/8 do ano anterior.

Indicadores

Id.	Parâmetro
P2.1	Número total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/8 ano anterior e que não foram decididos até 31/12/ano anterior. (Apuração anual)
P2.2	Número total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/8 ano anterior e que foram decididos até 31/12/ano corrente. (Apuração anual)

Classes e assuntos

Para efeito de acompanhamento no PJeCor, procedimentos disciplinares são os expedientes das classes e assuntos descritos na tabela de classes e assuntos disposta capítulo 2 (Esclarecimentos Gerais das Metas).

Descrição dos indicadores

Variável	Descrição dos indicadores
P2.1	Soma dos procedimentos disciplinares cuja data de autuação seja igual ou inferior à 31/08/ano anterior, desde que **não** tenham recebido movimento de decisão/arquivamento (códigos '12430', '1063' ou qualquer um dentro da pasta Magistrado > Julgamento da TPU) nem tenham recebido movimento de arquivamento '246' sem desarquivamento ('893') posterior até 31/12/ano anterior. São desconsiderados procedimentos que possuam evento de processo legado (código ‘999999999’)
P2.2	Soma dos procedimentos disciplinares contabilizados na variável **P2.1** desde que tenham recebido movimento de decisão/arquivamento (códigos '12430', '1063', qualquer um dentro da pasta Magistrado > Julgamento da TPU) ou que possuam um evento de baixa definitiva (evento 246), sem posterior evento de desarquivamento (evento 893), até 31/12/ano corrente.

Fórmula de Cálculo

- Percentual de cumprimento = (P2.2/P2.1) *100.

Critério de Cumprimento

Cumprida se o percentual for ≥ 100% ao final do ano. 'Decidir' é a prolação de decisão ou a apresentação de voto ao colegiado apto a encerrar o procedimento (arquivamento, instauração de PAD ou providência equivalente). A data de decisão considera, nesta ordem de verificação, os movimentos: Decisão (pasta 193, 1063, 12430) → Voto (12311) → Arquivamento (246 sem 893). Corregedorias sem procedimentos nas variáveis P2.1 e P2.2 serão consideradas sem acervo.

As corregedorias que não possuam procedimentos disciplinares nos itens P2.1 e P2.2 serão consideradas sem acervo para fins de apuração da meta.

META 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.

Fundamentada no § 9º do art. 14 da Resolução CNJ n. 135/2011, a meta estabelece que 80% dos procedimentos disciplinares sejam decididos em até 140 dias corridos desde a distribuição.

Indicadores

Id.	Parâmetro
P3.1	Número total de procedimentos disciplinares decididos no ano corrente.
P3.2	Número total de procedimentos disciplinares decididos no ano corrente em 140 dias corridos, ou menos, desde sua distribuição.

Fórmula de Cálculo

Percentual de cumprimento = (P3.2/P3.1) x 100

Critério de Cumprimento

Cumprida se o percentual for ≥ 80% ao final do ano. Recurso inaugura novo procedimento, com nova data de distribuição/autuação. 'Decidir' segue as mesmas regras de movimentação da Meta 2.

A data de decisão observa a ordem: Decisão (pasta 193; 1063; 12430) → Voto (12311) → Arquivamento (246 sem 893).

Corregedorias sem procedimentos nas variáveis P3.1 e P3.2 serão consideradas sem acervo.

META 4 - Sanear os dados processuais para que as informações fornecidas ao Datajud correspondam a 98% dos dados do CODEX.

Sanear os dados processuais na base do próprio Tribunal para que as informações fornecidas ao DataJud correspondam a 98% dos dados do CODEX em todos os indicadores, a ser apurado em 19/12/ano corrente.

Indicadores

Indicadores definidos no painel de monitoramento em Monitoramento dos indicadores de saneamento das fontes de dados Codex.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, em 19/12, o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 98%, apurados no painel do CNJ disponível em: Monitoramento dos indicadores de saneamento das fontes de dados Codex.

META 5 - Baixar a taxa de congestionamento na execução (cumprimento de sentença cível e trabalhista, execução fiscal e execução extrajudicial) em 1% bruto.

Baixar a taxa de congestionamento na execução (cumprimento de sentença cível e trabalhista, execução fiscal e execução extrajudicial) em 1 ponto percentual bruto (não se considera os suspensos), apurado com base nos dados do DataJud no dia 19/12/ano corrente.

Indicadores

Indicadores definidos no Datajud.

Critério de Cumprimento

Considera-se cumprida se a taxa de congestionamento apurada em 19/12/ano corrente estiver baixada em 1 ponto percentual bruto quando comparada ao dado em 1º/1/ano corrente.

META 6 - Instituir e colocar em funcionamento Núcleo de Pesquisa Patrimonial com a estrutura mínima prevista no Provimento nº 226/2026 da CN.

Indicador

Instituição do Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se o Tribunal tiver implementado o núcleo no prazo a que alude o art. 12 do Provimento nº 226/2026 da CN.

META 7 - Capacitar pelo menos 10% dos magistrados no plano de capacitação previsto no Programa de Execução Efetiva.

Capacitar pelo menos 10% dos magistrados(as) no plano de capacitação previsto no Programa de Execução Efetiva.

Indicadores

Id.	Parâmetro
P7.1	Número total de magistrados(as).
P7.2	Número total de magistrados(as) capacitados.

Fórmula de Cálculo

Percentual de cumprimento magistrados(as) = (P7.2/P7.1) * 100

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento para magistrados(as) for igual ou maior do que 10%. A apuração será feita através de certidão expedida pela Escola Judicial do respectivo Tribunal, ENFAM ou ENAMAT no dia 19/12/2026.

2. ESCLARECIMENTOS GERAIS DAS METAS 1, 2 E 3.

As Metas 1, 2 e 3 referem-se a procedimentos em trâmite no PjeCor e terão os dados extraídos diariamente da base de dados do sistema, ficando a cargo de cada Corregedoria verificar se os procedimentos atendem aos requisitos para cômputo nas metas (classes, assuntos e andamentos corretamente lançados).

Quanto aos dados de procedimentos **em trâmite fora do PjeCor**, será disponibilizado, trimestralmente, formulário padronizado destinados à inclusão desses dados no painel de metas. Esses dados são cumulativos, de modo que, **a cada preenchimento trimestral**, o painel será atualizado com a substituição das últimas informações prestadas. O processamento desses formulários será automatizado, e para tanto, as informações deverão ser encaminhadas em exata conformidade com o modelo de planilha fornecido junto ao formulário. Os dados encaminhados fora do modelo serão descartados no processamento, com prejuízo no cômputo das metas da unidade respondente.

Para fins de cumprimento de meta, procedimentos prévios de apuração que tenham recebido andamento processual de decisão de instauração de processo administrativo disciplinar devem ser encerrados (arquivados e baixados) e o processo administrativo disciplinar deve ser autuado como um novo procedimento, com novo NPU. Na hipótese acima, não se deve evoluir classe no PjeCor, pois pode ocasionar perda de todo o histórico e estatística do procedimento de apuração. Entretanto, nos casos em que a Corregedoria identificar que um procedimento possui natureza disciplinar, ainda que não esteja inicialmente classificado nos indicadores das metas, poderá reclassificá-lo conforme as classes e assuntos indicados na sessão de Esclarecimentos Gerais das Metas.

Ressalta-se que, para fins de apuração dos indicadores, também são considerados os assuntos secundários registrados no PJeCor. Assim, mesmo que o assunto principal de um procedimento não esteja entre

os elegíveis para as metas, caso haja um assunto secundário que o seja, o procedimento será incluído no cálculo da meta.

Acervo para cômputo das metas

Incluem-se no acervo das Metas 1, 2 e 3 os procedimentos disciplinares, as reclamações disciplinares, as sindicâncias ou outras classes e assuntos que podem levar à responsabilização de magistrados e tribunais, bem como dos serviços judiciários auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, salvo a classe "Representação por Excesso de Prazo" – (REP).

No caso de procedimentos em trâmite fora do PjeCor, a descrição abaixo é exemplificativa, devendo incluir quaisquer procedimentos de natureza disciplinar, ainda que, no âmbito dos Tribunais locais, recebam outras nomenclaturas. Consideram-se, ainda, para o cômputo das metas, os procedimentos suspensos ou sobrestados.

Entretanto, para os procedimentos em trâmite no PJeCor, os procedimentos disciplinares considerados no computo das metas deverão seguir as classes e assuntos descritos na tabela abaixo, **desde que tenham cunham disciplinar**.

Tabela de Classes e Assuntos:

Classes	Assuntos
200 - Agravo	• Abandono de cargo (11336) • Abuso de Poder (10894) • Acumulação de Cargos (10225) • Apuração de Infração Disciplinar (11952) • Apuração de Irregularidade no Serviço Público (12589) • Ato lesivo ao patrimônio artístico, estético, histórico ou turístico (10010) • Carreira da Magistratura (10187) • Conhecimento e capacitação (30000009) • Cortesia / Urbanidade (30000010) • Dano ao Erário (10012) • Descumprimento de Prazos Eleitorais (11560) • Desvio de Função (11937) • Dignidade, honra e decoro (30000011) • Diligência e dedicação (30000012) • Enriquecimento ilícito (10013) • Imparcialidade (30000013) • Improbidade Administrativa (10011) • Inassiduidade habitual (30000020) • Independência (30000014)

	• Integridade (30000015) • Investigação Patrimonial (11951) • Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial (30000024) • Morosidade no Julgamento do Processo (11950) • Nepotismo (10881) • Participação Societária (11915) • Plantão Judiciário (11916) • Prudência (30000016) • Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário (10283) • Sigilo profissional (30000017) • Transparência (30000018) • Violação ao Código de Ética da Magistratura (30000019) • Violação aos Princípios Administrativos (10014) • Violação Prerrogativa Advogado (11919) • Violência institucional (15072) • Violência doméstica contra a mulher (10949)
1299 – Recurso Administrativo	• Abandono de cargo (11336) • Abuso de Poder (10894) • Acumulação de Cargos (10225) • Apuração de Infração Disciplinar (11952) • Apuração de Irregularidade no Serviço Público (12589) • Ato lesivo ao patrimônio artístico, estético, histórico ou turístico (10010) • Carreira da Magistratura (10187) • Conhecimento e capacitação (30000009) • Cortesia / Urbanidade (30000010) • Dano ao Erário (10012) • Descumprimento de Prazos Eleitorais (11560) • Desvio de Função (11937) • Dignidade, honra e decoro (30000011) • Diligência e dedicação (30000012) • Enriquecimento ilícito (10013) • Imparcialidade (30000013) • Improbidade Administrativa (10011) • Inassiduidade habitual (30000020) • Independência (30000014) • Integridade (30000015) • Investigação Patrimonial (11951) • Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial (30000024) • Morosidade no Julgamento do Processo (11950) • Nepotismo (10881) • Participação Societária (11915) • Plantão Judiciário (11916) • Prudência (30000016) • Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário (10283)

	• Sigilo profissional (30000017) • Transparência (30000018) • Violação ao Código de Ética da Magistratura (30000019) • Violação aos Princípios Administrativos (10014) • Violação Prerrogativa Advogado (11919) • Violência institucional (15072) • Violência doméstica contra a mulher (10949)
1199 – Pedido de Providência / 1298 – Processo Administrativo	• Abandono de cargo (11336) • Abuso de Poder (10894) • Acumulação de Cargos (10225) • Afastamento (10189) • Apuração de Infração Disciplinar (11952) • Apuração de Irregularidade no Serviço Público (12589) • Ato lesivo ao patrimônio artístico, estético, histórico ou turístico (10010) • Cortesia / Urbanidade (30000010) • Dano ao Erário (10012) • Descumprimento de Prazos Eleitorais (11560) • Desvio de Função (11937) • Dignidade, honra e decoro (30000011) • Diligência e dedicação (30000012) • Enriquecimento ilícito (10013) • Fraude (11930) • Imparcialidade (30000013) • Improbidade Administrativa (10011) • Inassiduidade habitual (30000020) • Independência (30000014) • Integridade (30000015) • Investigação Patrimonial (11951) • Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial (30000024) • Morosidade no Julgamento do Processo (11950) • Nepotismo (10881) • Participação Societária (11915) • Plantão Judiciário (11916) • Prudência (30000016) • Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário (10283) • Sigilo profissional (30000017) • Transparência (30000018) • Violação ao Código de Ética da Magistratura (30000019) • Violação aos Princípios Administrativos (10014) • Violação Prerrogativa Advogado (11919) • Violência institucional (15072) • Violência doméstica contra a mulher (10949)
1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	Todos

1264 - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado	Todos
20000002 - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado	Todos
1301 - Reclamação Disciplinar	Todos
1308 - Sindicância	Todos
11892 - Revisão Disciplinar	Todos

Para maiores esclarecimentos acerca das classes e assuntos habilitados no PjeCor, acessem: **https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/pjecor/manuais-e-documentos/** (tabela atualizada em 22/02/2024).

Os procedimentos disciplinares com decisão de arquivamento pela corregedoria, que tenham sido remetidos para apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ou do Conselho Nacional de Justiça, serão considerados baixados, para fins de apuração das metas. Há, no entanto, necessidade de inclusão da movimentação processual respectiva - "determinação de arquivamento", códigos da TPU 1063 ou 12430 - ou Movimento de "arquivamento definitivo", código 246 da TPU, e não desarquivamento posterior.

As hipóteses de apuração delegada, quando inviabilizarem o cumprimento dos critérios estabelecidos, poderão ser objeto de justificativa no prazo de 15 (quinze) dias após o preenchimento dos formulários respectivos, por meio do e-mail institucional corregedoria.projetos@cnj.jus.br.

O painel de acompanhamento das metas e outras informações sobre as Metas e as Diretrizes Estratégicas das Corregedorias para o ano de 2026 serão disponibilizados no portal da Corregedoria Nacional de Justiça em: https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/, seção "Metas e Diretrizes Estratégicas" – "Metas 2026".

Acompanhamento das Metas 1, 2 e 3.

Os tribunais deverão realizar o envio dos procedimentos em trâmite fora do PJeCor de acordo com o seguinte cronograma:

	Prazo para inclusão /envio dos dados:
1o semestre	01/07 - 30/07/2026.
2º semestre	01/01 a 31/01/2027